



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.038/2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede Título Honorífico de Cidadão Patoense ao senhor
Anatólio Pereira Ventura Netto, e da outras providências.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional
do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas
por lei.

Lei: **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Patoense ao Senhor
ANATÓLIO PEREIRA VENTURA NETTO, pelos relevantes serviços prestados ao
Município de Patos PB.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 20 de outubro de
2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL